



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



DECRETO 085, de 03 de maio de 2021.

AUTORIZA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON JOSÉ SCHONS, PREFEITO DE SALVADOR DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente, respaldado na autonomia do Ente Municipal do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

Considerando os ajustes realizados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul relativamente ao modelo de distanciamento controlado por meio do Decreto Estadual 55.856, de 27 de abril de 2021,

Considerando o parecer favorável do Comitê Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino, em todos os níveis, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e adotadas todas as cautelas e protocolos necessários à prevenção ao coronavírus.

Art. 2º O comparecimento presencial do educando fica a critério de cada família, garantido aos que optarem pelo não comparecimento o fornecimento de meios e instrumentos que garantam o acompanhamento das aulas e atividades sem prejuízos pedagógicos.

Art. 3º Fica determinado, a partir de 04 de maio de 2021, o retorno do registro de jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, cuja fiscalização fica a cargo de cada Secretaria ou Setor da municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 03 de maio de 2021.

VILSON JOSÉ SCHONS,

Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

FÁBIO LUIZ LENTZ,

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento.